



84
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 447, DE 22 DE MAIO DE 1964

- Dispõe sobre aumento de subvenção.

ANTONIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar - para R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), a subvenção atribuída ao Sanatório JESUS, de Cruzeiro, no Orçamento vigente.

Art. 2º - Para atender à despesa com a execução da presente lei, o Executivo promoverá as operações de crédito necessárias, fazendo constar verba suficiente no orçamento dos exercícios vindouros.

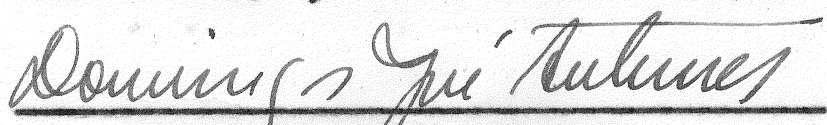
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 22 de maio de 1964



ANTÔNIO TISSÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 22 de maio de 1964



DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria